

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 068-21PE-PMG
EMPRESA: LINK3 TECNOLOGIA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **LINK3 TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.603.576/0001-09, estabelecida à Rua Rio do Banho, S/N, Andar 01, Centro, no Município de Saubara-BA, através de seu Sócio-Gerente, Paulo Sérgio Cordeiro de Oliveira, portador de cédula de identidade nº 04.696.856-38 SSP/BA e CPF nº 611.122.595-20, detentor do endereço eletrônico info@link3.com.br, telefone fixo (71) 2102-6006, telefone celular (71) 2102-6000, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018-21PE-PMG** cujo o objeto é a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática, com especificações de prestações de serviços especializados em sistema web para gestão tributária do poder executivo municipal.” **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 068-21PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto de atividade: 04.123.008.2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS

Elemento: 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA